



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XV	Nº 2300	Publicação Semanal	Quarta-feira, 6 de novembro de 2013
--------	---------	--------------------	-------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



DECRETOS

DECRETO Nº 1098/2013 DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de agosto de 2013, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras da Administração Direta do Município de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.052/2012, e constantes do Edital nº 007/2013-ACESF.

DECRETA:

Art. 1º Decreta o Posicionamento dos Servidores na Referência Imediatamente Superior do cargo ocupado, nos termos abaixo:

- Conforme Anexo Único
- Legislação: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina 01 de Outubro 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública, Sonia Maria Nobre Gimenez - Superintendente Decreto Nº 2, de 01/01/2013

Servidor	Cargo	FUNÇÃO	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
101796	LUCIANA MEZZAROBACORSO	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	II	1	1/9/2013
101834	VANDERLEY DE FRANÇA	Agente de Gestão Pública	AGPD06	Serviço D6	4	I	1	4	II	1	1/9/2013

DECRETO Nº 1219DE22DEOUTUBRODE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Decreta a Retificação de Ato Administrativo de Promoção por Merecimento, nos termos abaixo:

- Conforme Anexo único
- Legislação: Art. 12 da Lei nº 9.337/2004 e suas alterações e, Art. 14 da Lei nº 11.531/2012 e suas alterações.
- Decreto Revogado: nº 1167/2013
- Motivo: Retificação de referência de acordo com o Anexo Único dos Decretos Municipais nº 1131/2013 e 1132/2013,

que efetivou a Promoção por Conhecimento dos servidores com protocolo de pedido no mês de agosto de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de outubro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO MUNICIPAL Nº 1219/2013 - ANEXO ÚNICO

Servidor	Cargo	FUNÇÃO	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência		
			Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív			
329355	ADRIANA BELIZARIO DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	60	11	II	60	1/10/2013
350770	ANGELA DE FATIMA SILVA LEITE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	3	11	II	3	1/10/2013
142247	FERNANDA SERENARIO	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	I	4	6	II	4	1/10/2013
347523	MARCIA MARTINS CLARO DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	4	11	II	4	1/10/2013
337277	MARTINHA CLARETE DUTRA DOS SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	3	11	II	3	1/10/2013
341550	RENATA HELENA FAVORETTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	6	11	II	6	1/10/2013
318868	SILVIA RENATA PINHEIRO BUENO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	61	11	IV	61	1/10/2013

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP/SMGP-0011/2013 - Execução de Obra de Restauração do Prédio Sede da Secretaria Municipal de Cultura. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4401 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br

Londrina, 05 de novembro de 2013. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública.

EDITAL

EDITAL 042/2013/SMF

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 11.867, de 27 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 714, de 28 de junho de 2013, torna pública a relação de débitos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, cujas Certidões de Dívida Ativa serão emitidas para efeito de protesto, nos termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997 para, querendo os interessados, quitarem os referidos débitos ou promoverem a negociação da dívida ativa até o dia 08 de Novembro de 2013.

A relação das inscrições cadastrais, conforme alude este edital, encontra-se afixada no Quadro Geral de Editais da Prefeitura do Município de Londrina e na página da Internet da Prefeitura do Município de Londrina no endereço: www.londrina.pr.gov.br

Londrina, 04 de Novembro de 2013. Paulo Bento - Secretário Municipal de Fazenda.

EXTRATOS

CONTRATO Nº SMGP-0119/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/
SMGP-0410/2013

MODALIDADE: DISPENSA Nº DP/SMGP-01955/2013

CONTRATADA: ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI EPP.
QUADRO SOCIETÁRIO: ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI
VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 257.800,00

OBJETO: É objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios para o cumprimento dos cardápios de Alimentação Escolar para o ano letivo de 2013, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo Administrativo n.º PAL/SMGP-0410/2013.

O contrato na íntegra encontra-se disponível no site do município

DATA: 31/10/2013

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - CV/SMG-001/2013

Processo Administrativo n.º PAL/SMG-001/2013

MODALIDADE: Termo de Cooperação Técnica

PARTES: MUNICÍPIO DE LONDRINA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OBJETO: Implantação de ações de assistência técnica CAIXA para promover a eficiência e a efetividade na gestão dos contratos operacionalizados pela CAIXA visando o aperfeiçoamento da gestão pública municipal

RECURSOS: O presente instrumento não gerará repasse de recursos entre os partícipes, arcando cada qual com os eventuais e pertinentes custos na realização do objeto deste Acordo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 8/outubro/2013 - Alexandre Lopes Kireeff - Município de Londrina. Élcio José Coelho de Lara - Caixa Econômica Federal

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 230/2013

Notificada: ARANDA E AGUIAR LTDA

CNPJ: 15.013.763/0001-44

CMC: 190.833-2

Assunto:

Lançamento de Multas dos Autos de Infração nº 23.302/2013 e nº 23.327/2013, Processo nº 75.684/2012, ambos lavrados pela Secretaria Municipal do Ambiente.

Valor atualizado até 29/11/2013 referente ao Auto de Infração nº 23.302/2013: R\$ 3.121,20

Valor atualizado até 29/11/2013 referente ao Auto de Infração nº 23.327/2013: R\$ 1.560,60

Ementa:

Fica o contribuinte notificado a recolher as multas dos Autos de Infração.

Londrina, 01 de novembro de 2013 - Gerência de Cobrança e Controle da Arrecadação - Diretoria de Arrecadação - Secretaria Municipal de Fazenda.

RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-0151/2013

PAL/SMGP-0549/2013

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de dietas nutricionais.

A pregoeira, devidamente designada pela Portaria nº 1418, de 31 de julho de 2013, divulga que:

Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório.

Apresentaram propostas:

FJ Comércio de Dietas Especiais Ltda.;

Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda.;

Nutri Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.;

Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda.;

Oncoline Comércio de Medicamentos Ltda.; e

Scheid e Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.

Todas as propostas apresentadas foram classificadas por estarem em conformidade com o edital.

Após a etapa de lances, os menores preços apresentados a cada lote foram os seguintes:

Fornecedor								
LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	20099	DIETA PARA CONTROLE GLICÊMICO	GLUCERNA-ABBOTT	R\$ 27,85	100	LA	R\$ 2.785,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 2.785,00
Fornecedor								
NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
2	1	20098	DIETA RICA EM AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA	DANONE/NUTRISON ADV HEPATO	R\$ 15,00	1000	EV	R\$ 15.000,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 15.000,00
Fornecedor								
ONCOLINE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	20612	Alimento para dieta enteral ou oral - paciente em diálise	RENALMAX (HDMAX) - PRODIET	R\$ 11,30	700	UN	R\$ 7.910,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$ 7.910,00

O lote 1 não será adquirido por ter sido fracassado.

Após a conferência de todos os documentos apresentados e análise de amostras, tendo como base as determinações editalícias, a Pregoeira decidiu:

Desclassificar a empresa FJ Comércio de Dietas Especiais Ltda. do lote 1 por não apresentar amostra, conforme solicitado. Desclassificar a empresa Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda. do lote 4 por apresentar produto em desacordo com especificações contidas no edital.

INABILITAR a empresa Nutri Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. por não apresentar CND-FGTS.

HABILITAR e DECLARAR VENCEDORAS deste certame as empresas Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda., Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda. e Oncoline Comércio de Medicamentos Ltda., registrando os preços, conforme tabela acima.

Londrina-PR, 05 de novembro de 2013. Cristina Damiana S. Caetano - Pregoeira

ACESF

ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 082 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

A SUPERINTENDENTE DA ACESF - ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

I. DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE GERÊNCIA COM VANTAGENS, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 102245 - GISLAINE CRISTINA MUNHOZI
- b) SERVIDOR TITULAR: 101346 - APARECIDA JURACY PRANDINI
- c) PERÍODO - 04/11/2013 A 23/11/2013
- d) Nº DIAS: 20
- e) CARGO/CLASSE: AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA - C
- f) FUNÇÃO: AGPC18 - SERVIÇO C18
- g) LOTAÇÃO: 27 - ADM. CEMITÉRIOS SERV.FUN.LONDRINA -ACESF
20-ACESF
2010 - COORDENAÇÃO GERAL

042 - GERÊNCIA DE OPERAÇÕES

- h) GRAT. FUN. CONF.: GA02
- i) MOTIVO.: SUBSTITUIÇÃO
- j) LEGISLAÇÃO: Artigo 51, 52 da Lei 4928/92.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 04 de Novembro de 2013. Sonia Maria Nobre Gimenez - Superintendente

AMS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA INTERNA Nº 558 DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei nº 4.897, de 17 de dezembro de 1991 e Lei nº 6.236, de 13 de julho de 1995,

RESOLVE:

Art .1º Nomear os membros da Coordenação do Fundo Municipal de Saúde conforme abaixo:

Francisco Eugênio Alves de Souza	Presidente	21.055-2
Sandra Regina dos Santos Silva	Coordenadora	21.056-0
Silvana Piazzentin Tonelli Costa	Tesoureira	11.658-0
Maria de Fátima Martins	Contadora	12.460-5
Marília Gabriela Domingos	Secretária	13.228-4

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2013.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 181 de 20 de março de 2013.

Londrina, 31 de outubro de 2013. Francisco Eugênio Alves de Souza - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde.

CMTU

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EXTRATOS

Extrato de resultado final da licitação.

CONVITE CV nº 002/2013-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2013-CMTU

A Comissão Permanente de Licitação, devidamente designada pelos Atos Executivos N.º253/2013, divulga que: Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório. Que embora o edital tivesse sido publicado, conforme exigências da Lei 10.520/2002, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no veículo de comunicação Jornal Folha de Londrina e no site da CMTU-LD, e convite enviado a 05 (cinco) empresas do seguimento do objeto licitado, porém apenas 05 (cinco) empresas apresentaram propostas. A Comissão de Licitação após conferência e análise das propostas e documentações, habilitou, declarou vencedora do certame a empresa: MACIEL AUDITORES S/S-EPP com o preço global para o item único, de R\$ 9.970,00 (nove mil, novecentos e setenta reais).

Londrina, 01 de novembro de 2.013. Flávio Toshio Hatanaka - CLP.

**Extrato de resultado final da licitação.
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP nº 180/2013-FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1035/2013-FUL**

O Pregoeiro, devidamente designado pelos Atos Executivos N.º252/2013, divulga que: Todas as informações relativas às propostas apresentadas e classificadas encontram-se disponíveis no processo licitatório. Que embora o edital tivesse sido publicado, conforme exigências da Lei 10.520/2002, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no veículo de comunicação Jornal Folha de Londrina e no site da CMTU-LD, porém apenas 02 (duas) empresas apresentaram proposta. O pregoeiro após conferência da proposta, negociação na tentativa de redução de preço e análise da documentação, habilitou, declarou vencedoras do certame e ADJUDICOU o objeto para as empresas, com o preço total para cada lote:

J CORTEASSI SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

Lote 1	Mão de obra/hora	R\$ 46.000,00
	Peças	R\$ 80.000,00
	Valor total	126.000,00
Lote 2	Mão de obra/hora	R\$ 34.500,00
	Peças	R\$ 53.000,00
	Valor total	R\$ 87.500,00

AUTO POSTO CONFIANÇA LTDA

Lote 1	Mão de obra/hora	R\$ 36.332,88
	Valor total	R\$ 36.332,88

A licitação teve o preço global de R\$ 249.832,88 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos. Londrina, 29 de outubro de 2.013. Flávio Toshio Hatanaka - Pregoeiro.

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 000.942, Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Majoração das coberturas dispostas na CLÁUSULA PRIMEIRA do contrato ora aditivado, tendo em vista Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014 - Nº de Registro no Ministério do Trabalho e Emprego PR003163/2013.

PARTES CONTRATANTES: Como Contratante a Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato, representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, respectivamente, José Roberto Hoffmann e Claudemir Vilalta e como Contratada a empresa PREVENT - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA., neste ato representada por seu Sócio-Gerente, CLAUDEMIR ROCETO.

FUNDAMENTO LEGAL: O Primeiro Aditivo fundamenta-se na Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014 - Nº de Registro no Ministério do Trabalho e Emprego PR003163/2013; pedido de reajuste efetuado pela CORRETORA INTERVENIENTE em 03 de outubro de 2013; pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Diretoria Administrativa/Financeira; e autorização concedida pela autoridade competente da COHAB-LD, os quais ficam fazendo parte integrante deste Aditivo Contratual, como se nele estivessem transcritos, com base no artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 03 de outubro de 2013.

DATA DE ASSINATURA: 06 de novembro de 2013.

Londrina, 06 de novembro de 2013. José Roberto Hoffmann -Diretor Presidente-

SERCOMTEL S.A.

TELECOMUNICAÇÕES

INTIMAÇÕES

A Sercomtel S.A Telecomunicações, torna público aos interessados do Edital de Credenciamento nº 001/2012, que tem por objeto credenciar empresas para a prestação de serviços de prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços, para a cidade de Curitiba e demais cidades do Paraná, conforme Anexo I, do contrato, dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam a carteira de clientes exclusivos da SERCOMTEL, conforme critérios e condições estipuladas na minuta de contrato, Anexo A, deste Edital, que a Comissão Especial de Licitação nomeada pela Resolução PRES nº 143/2013 julgou INABILITADA a empresa TELEDIGIT EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, por não ter apresentado o solicitado no item 3.3.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, e também apresentou o item 3.3.6 Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF) da empresa proponente com a validade até o dia 26/10/2013 sendo que o protocolo do envelope foi realizado no dia 28/10/2013, ou seja, com a validade vencida, como também informou o número do credenciamento como sendo 001/2013 ao invés de 001/2012 e julgou HABILITADAS as empresas GENYO TELEINFORMÁTICA LTDA ME, RJ COMERCIO DE SOLUÇÕES EM REDES DE TELEINFORMÁTICA LTDA ME e DENILTON DE OLIVEIRA ME, por terem as mesmas apresentado todos os documentos exigidos no item 3.3, do Edital, conforme registrado na ata de abertura e julgamento datada de 05/11/2013, ficando os interessados devidamente intimados para cumprimento do disposto no item 5, do Edital. Publique-se.

Londrina, 06 de novembro 2013. Márcia Dolores Cruciol - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

A Sercomtel S.A Telecomunicações, torna público aos interessados do Edital de Credenciamento nº 002/2012, que tem por objeto credenciar empresas para a prestação de serviços de atendimento e vendas, compreendendo prospecção de novos clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços, conforme Anexo II da minuta do contrato, dirigida a pessoas físicas e jurídicas, que não pertençam a carteira de clientes corporativos, conforme critérios e condições estipuladas pela Sercomtel e a divulgação e comercialização de produtos e serviços de: Telefonia Fixa, Comercialização de TV por assinatura e Banda Extra Larga (Bel Copel), atendendo a Especificação de Serviços nº 002/2012, Anexo E, deste Edital, que a Comissão Especial de licitação, nomeada pela Resolução PRES nº 143/2013, RETIFICA a decisão da Comissão Especial de Licitação que julgou como HABILITADA a empresa: SETEL PLANEJAMENTOS E PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, em consonância com a ata datada de 24/10/2013. Com a presente RETIFICAÇÃO a Comissão Especial de Licitação INABILITA a empresa SETEL PLANEJAMENTOS E PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, por ter a mesma apresentado o documento exigido no edital item 3.3.4 - Certidão de Tributos Federais válida até o dia 11/10/2013, sendo que o envelope foi protocolado no dia 23/10/2013, ou seja, estava vencida a certidão na data do protocolo do envelope., conforme registrado na ata de abertura e julgamento datada de 05/11/2013, ficando os interessados devidamente intimados para cumprimento do disposto no item 5, do Edital. Publique-se.

Londrina, 06 de novembro de 2013 - Márcia Dolores Cruciol - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

PROCON

NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO

DECISÃO Nº 118, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013.

Processo Administrativo nº 4480/2013

Fornecedor/Representado: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 118/2013, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 262.063,33 (duzentos e sessenta e dois mil e sessenta e três reais e trinta e três centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser depositado em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

Rodrigo Brum Silva. Coordenador Executivo PROCON-LD

CONSELHOS

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 053 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião realizada no dia 31 de outubro de 2013, considerando:

- A análise do projeto e apresentação da Comissão de Fundos na reunião ordinária;

- A aprovação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto apresentado pela Instituição: Escola Oficina Pestalozzi I - Comunhão Espírita Cristã.

a. ESCOLA OFICINA PESTALOZZI I - Comunhão Espírita Cristã, inscrita no CNPJ nº. 72.413.156/0001-5, Registro no CMDCA 028/001, no valor total de R\$ 5.806,00 (cinco mil, oitocentos e seis reais), para despesas correntes.

Parágrafo Único: O processo a que se refere o Art. 1º trata-se de recurso de destinação ao FMDCA a ser aplicado na instituição que a viabilizará conforme deliberação deste conselho.

Art. 2º Estabelecer os prazos de 12 (doze) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de novembro de 2013. Nanci Skau Kemmer de Moraes - Presidente.

RESOLUÇÃO Nº. 054 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 31 de outubro de 2013 e considerando:

a) A Resolução 052/2012 do CMDCA de 23 de novembro de 2012;

b) O Ofício CEIIB 029/2013, da CEI Irmãs de Betânia protocolado junto ao CMDCA em 30 de outubro de 2013, solicitando o cancelamento do projeto.

c) A aprovação favorável da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que o recurso de destinação casada relativa ao Processo 272/2012, no valor de R\$ 72.814,54 (setenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), seja mantido no montante que o CEI Irmãos de Betânia possui através de doação casada, já que a referida Entidade desiste formalmente do Projeto, e que o referido valor possa ser usado em futuros projetos da Instituição.

Londrina, 01 de novembro de 2012. Nanci Skau Kemmer de Moraes - Presidente.

RESOLUÇÃO Nº. 55 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião extraordinária deste conselho, realizada no dia 31 de outubro de 2013 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 - CMDCA;
- b) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição do Registro 122 da Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes - Casa de Passagem da Associação Projeto Pão da Vida de Londrina, inscrita no CNPJ nº. 04.396.322/0001-52, com sede na Rua Inaldo Guimarães, nº. 88, Jd. Lago Norte, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Acolhimento Institucional.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 01 de novembro de 2013 com vigência até 01 de novembro de 2016, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de novembro de 2013. Nanci Skau Kemmer de Moraes - Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 56 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião extraordinária deste conselho, realizada no dia 31 de outubro de 2013 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 - CMDCA;
- b) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição do Registro 123 da Unidade de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes - Residencial do Café da Associação Projeto Pão da Vida de Londrina, inscrita no CNPJ nº. 04.396.322/0001-52, com sede na Rua Café Solúvel, nº. 130, Jd. do Café, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Acolhimento Institucional.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 01 de novembro de 2013 com vigência até 01 de novembro de 2016, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de novembro de 2013. Nanci Skau Kemmer de Moraes - Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 57 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião extraordinária deste conselho, realizada no dia 31 de outubro de 2013 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 - CMDCA;
- b) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Atualização do Registro 106 do ILECE - Instituto de Educação, Cultura e Esporte, inscrita no CNPJ nº. 10.417.592/0001-03, com sede na Rua Paraíba, nº.280, Jd. Higienópolis, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Atendimento a Criança e Adolescente com Deficiência.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 01 de novembro de 2013 com vigência até 01 de novembro de 2016, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de novembro de 2013. Nanci Skau Kemmer de Moraes - Presidente.

RESOLUÇÃO Nº. 58 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião extraordinária deste conselho, realizada no dia 31 de outubro de 2013 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 - CMDCA;
- b) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Atualização do Registro 061 do ILITIC - Instituto Londrinense de Instrução e Trabalho para Cegos, inscrita no CNPJ nº. 78.022.746/0001-93, com sede na Rua Netuno, nº. 90, Jd. do Sol, nesta municipalidade, na modalidade de Programa de Habilitação e Reabilitação a Pessoas com Deficiência Visual e Múltipla Deficiência.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 01 de novembro de 2013 com vigência até 01 de novembro de 2016, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 01 de novembro de 2013. Nanci Skau Kemmer de Moraes - Presidente

PML

DECRETOS

DECRETO Nº 1.255 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.581,94 para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos artigos 10 e 13, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012 e no Decreto nº 7, de 2 de Janeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.581,94 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), para reforço do Elemento de Despesa 3.3.30.93 - Indenizações e Restituições, Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), pertencente à Operação Especial 13010.28.846.0000.0.005 - Indenizações e Restituições, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia do Elemento de Despesa 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), pertencente à Atividade 13010.13.392.0016.6.043 - Atividades Artístico-Cultural, Ação e Incentivo à Cultura e de Bibliotecas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de novembro, em R\$ 3.581,94 (três mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
13010	3.3.	000	Novembro	182.000,00	3.581,94	185.581,94
Total				182.000,00	3.581,94	185.581,94

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês de janeiro, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
13010	3.3.	000	Janeiro	249.000,00	3.581,94	245.418,06
Total				249.000,00	3.581,94	245.418,06

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de outubro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1.256 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 375.000,00 para reforço de dotações do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos artigos 10 e 13, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012 e no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
26010.22.661.0027.2.083	3.3.90.33	001	10.000,00
26010.22.661.0027.2.083	3.3.90.39	001	15.000,00
26010.23.695.0027.2.085	3.3.50.41	001	350.000,00
TOTAL			375.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica anulada igual quantia do Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados), pertencente à Atividade 26010.23.695.0027.2.085 - Atividades de Turismo, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de novembro e dezembro em R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
26010	3.3.	001	Novembro	87.900,00	412.500,00	500.400,00
26010	3.3.	001	Dezembro	68.400,00	12.500,00	80.900,00
Total				156.300,00	425.000,00	581.300,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês de setembro conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
26010	3.3.	001	Setembro	749.792,20	425.000,00	324.792,20
Total				749.792,20	425.000,00	324.792,20

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de outubro de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Oswaldo Brulino Petrin

Diagramação - Dayane M. Albuquerque - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br